

<b>Despacho nº.:</b>	<b>10</b>
<b>Data:</b>	<b>2025/09/03</b>
<b>Âmbito:</b>	<b>Procedimento concursal para recrutamento de técnico/a de terapia da fala. Horário 11</b>

Por via de vaga de quadro na área técnica, coloca-se em contratação de escola, na plataforma SIGRHE, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, **um/a técnico/a de terapia da fala** para exercício de funções no AE.

Legislação de referência	Decreto-Lei 132/ 2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 Maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei nº9/ 2016, de 7 de Março, e ainda, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de Março.
Local da Candidatura	Plataforma electrónica SIGRHE da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar)
Identificação da modalidade de contrato de trabalho	Contrato Individual de Trabalho, a termo resolutivo certo.
Nº de Horas Semanais	35H
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora.
Caracterização de funções	Exercício de funções enquanto terapeuta da fala;
Requisitos de admissão	São admitidos a concurso os candidatos que possuam <b>habilitações académicas na área da terapia da fala</b> e que enviem o Portfólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas) para o endereço geral@aemfp.pt.
Decreto-lei nº29/2001, de 3 de fevereiro	O presente procedimento concursal assegurará as quotas estabelecidas para deficientes, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%.
CrITÉRIOS de seleção	A – Ponderação da avaliação de Portfólio – 30% B – Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35% C – Ponderação da entrevista – 35%

DGEstE – DIREÇÃO SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO  
**Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora**

Na sequência do presente despacho, determino, de igual modo, o júri de seleção dos candidatos.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011, de 6 de abril, designo como júri para o procedimento conducente à ocupação do horário ante referido os elementos abaixo indicados:

- Silvino António Barata Alinho, adjunto do diretor como presidente do júri;
- Nídia Cambim, terapeuta da fala, em exercício de funções no AE, como primeira vogal;
- Maria Antónia Duarte, Adjunta do diretor com competências delegadas para coordenação deste grupo técnico

Évora,

O diretor